

**MIRASSOL****3ª Vara Cível**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO DIGITAL Nº 1000219-33.2016.8.26.0358. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TERSEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ 02.491.616/0001-38

O Doutor Marcos Takaoka, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Mirassol, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de TERSEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital ClickMeeting, em primeira convocação no dia 28 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso esse quorum não seja atingido, em 2ª convocação, no dia 04 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. O horário do credenciamento dos credores será no período das 08:00 às 09:45 horas, em ambas as convocações. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial modificativo apresentado pela Recuperanda; (ii) constituição do Comitê de Credores e a escolha dos seus membros. A Assembleia será presidida por TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada por este Juízo, representada pelo Dr. Marcelo Gazzí Taddei. ATOS PREPARATÓRIOS: 1. Os participantes deverão encaminhar para o endereço eletrônico [taddeiventuraagc@outlook.com](mailto:taddeiventuraagc@outlook.com) com até 48 (quarenta e oito) horas ao início da Assembleia e-mail contendo documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor a procuração outorgada com poderes específicos para atuação na Assembleia contendo a assinatura do credor e documento com foto ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada ao Administrador Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar acompanhada de suas respectivas procurações e documento oficial com foto. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor, informando outros procedimentos que deverão ser observados. 2. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet por meio do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). 3. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do convênio, a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite até as 18:00 horas do dia anterior a realização da Assembleia, no qual conterá um LINK DE ACESSO e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico [taddeiventuraagc@outlook.com](mailto:taddeiventuraagc@outlook.com). I. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA. 4. Para entrar na sala de conferência, o participante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. 5. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no LINK DE ACESSO, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link de acesso for aberto outro navegador, o credor deverá copiar o link de acesso e colar no campo pesquisa do navegador correto. 6. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor deverá clicar no botão ENTRAR. 7. A identificação dos participantes e acesso à sala de conferência terá início às 08:00 horas, com antecedência de uma hora e quarenta e cinco minutos antes do início do ato assemblear, restando quinze minutos para que a Administradora Judicial realize a apuração do quórum. A antecedência de uma hora e quarenta e cinco minutos é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. 8. Ao ingressar na sala de credenciamento, o credor será recepcionado pela Assessoria e identificado de acordo com a documentação que enviou em tempo hábil. III PROCEDIMENTO DA AGC: i. Terminada a identificação dos participantes as 10:00 horas, a Administradora Judicial iniciará a Assembleia Geral de Credores. Primeiramente, a Administradora Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. 9. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, a Administradora Judicial passará a palavra à Recuperanda. 10. Após a explanação da Recuperanda, a Administradora Judicial questionará os participantes sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os participantes que tiverem interesse deverão informar no chat. 11. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu microfone e câmera (já testados no credenciamento). Desse modo, todos os participantes, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. 12. Durante a assembleia, os participantes terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela Administração Judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. 13. No momento da votação, o credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os presentes tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico [taddeiventuraagc@outlook.com](mailto:taddeiventuraagc@outlook.com), independentemente de sua realização via áudio da assembleia, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes do encerramento da AGC. 14. Encerrado o ato assemblear, a Administradora Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. 15. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida para conhecimento de todos. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. 16. A Administradora Judicial convidará os credores, de acordo com o disposto em Lei para a assinatura da ata, de modo virtual. IV INFORMAÇÕES GERAIS. 17. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a Administração Judicial e/ou a Empresa de Assessoria

por meio de ligação ou Whatsapp por meio dos números que serão disponibilizados oportunamente a todos, quando do envio do LINK DE ACESSO. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. 18. Toda a assembleia será gravada. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial Modificativo a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o número do processo (Proc. n. 1000219-33.2016.8.26.0358) e também no site da Administradora Judicial ([www.taddeiventura.com.br](http://www.taddeiventura.com.br)). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol-SP, 20 de novembro de 2020.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1003399-52.2019.8.26.0358. O Dr. Marcos Takaoka, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mirassol/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marília de Souza Santos Lima CPF 214.650.488-98, Danilo Santos Lima CPF 215.221.738-11 e a Fábio Santos Lima CPF 261.375.808-22 que Jeronima Maria da Silva Banhato, Airça Maria da Silva, Antonio Maria da Silva, Maria Lúcia da Silva Alonge, Pedro Maria da Silva (espólio), Antonio Carlos Pondé Rodrigues Junior, Lourdes Maria da Silva Porto e Benedita Balbina da Silva Borges ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R\$ 206.260,80 - ago/19) objetivando a rescisão do contrato firmado em 10.09.14, tendo por objeto a exploração de 137,21 hectares do imóvel de matrícula nº 18.575 do CRI local, bem como 37,00 hectares do imóvel de matrícula nº 16.428, ambos do CRI local, além de lucros cessantes e danos morais, diante do inadimplemento dos réus. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 01.12.2020.

## MOGI DAS CRUZES

### 4ª Vara Cível

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003164-76.2019.8.26.0361**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr. **EDUARDO CALVERT**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que Reginaldo Donizete Ribeiro e Jessica de Melo Ribeiro ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, visando “UM TERRENO situado na Rua Theodomiro Ferreira Gomes, número 702, Jardim Rodeio, Mogi das Cruzes – SP, com área total de 571,38 metros quadrados”. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem **CONTESTAÇÃO**. Não sendo contestada a ação, serão considerados revéis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 04 de dezembro de 2020.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013921-71.2015.8.26.0361**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr. **EDUARDO CALVERT**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores** que Rosângela Barros dos Santos, Robson Barros de Carvalho, Ronaldo Barros de Carvalho, José Roberto dos Santos e Marcia Aparecida Kitano de Carvalho ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, visando “um TERRENO composto do LOTE 03 da QUADRA “M”, localizado na Rua José Rodrigues da Costa, S/Nº, Bairro Vila Áurea Maria, Mogi das Cruzes/SP, com a seguinte descrição e confrontação: inicia no Vértice 1 localizado no alinhamento com a Rua José Rodrigues da Costa (antiga Rua do Abacateiro/Rua Nove) também distante a 12,26m da Rua Nelson Bettoi Batalha (antiga Rua Morangueira/Sete/Seis/Cinco), lado esquerdo de quem da Rua José Rodrigues da Costa olha de frente para o imóvel; do Vértice 1 segue com distância de 26,13m e azimute 00º00'00”, fazendo confrontação com o lote 02 da quadra “M”, propriedade de Djanira Silva de Souza até encontrar o Vértice 02; do Vértice 02 deflete a direita e segue com distância de 4,47m e azimute 90º00'00”, passando a confrontação com propriedade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (Patrimônio Municipal) até encontrar o Vértice 03; do Vértice 03 deflete a direita e segue com distância de 26,19m e azimute 176º06'11” passando a confrontação com o lote 04 da quadra “M”, propriedade de Jorge Alves – espólio, até encontrar o Vértice 04; do Vértice 04 deflete a direita e segue com distância de 6,25m e azimute de 270º00'00” passando a confrontação com a Rua José Rodrigues da Costa até finalmente encontrar o vértice inicial Vértice 01, vértice este que deu início a esta descrição, encerrando numa área de 140,06 m² de terreno”. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem contestação. Não sendo contestada a ação, serão considerados revéis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 04 de dezembro de 2020.

### 1ª Vara da Família e das Sucessões

1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes  
Juiz(a) de Direito: DRA. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA